

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2026

DECRETO 150/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903000 - 15001002 Material de Consumo	30.000,00
Soma da Ação:	30.000,00
Soma da Unidade:	30.000,00
Total Geral:	30.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903000 - 16000000 Material de Consumo	30.000,00
Soma da Ação:	30.000,00
Soma da Unidade:	30.000,00
Total Geral:	30.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 19 de maio de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057